



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09/2024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE BADY BASSITT E PELO INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BADY BASSITT

CNPJ nº. 45.093.267/0001-09

ENDEREÇO: Rua Camilo de Moraes, 475, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000

PREFEITA MUNICIPAL DE BADY BASSITT, Sra. Janimeiri Catelani Buzzi, inscrita no CPF nº. 049.657.048-00.

PROPONENTE: INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT

CNPJ nº. 47.521.935/0001-87

ENDEREÇO: Rua Cléo Oliveiro Roma, 200, Jardim Morumbi, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-230.

PRESIDENTE: Cesar Augusto Pinto Neto, portador da cédula de identidade RG nº 14.172.384-1, e do CPF nº. 048.053.868-94.

Celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

29. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

29.1. Prorrogação do Termo de Fomento nº 09/2024, celebrado entre o Município de Bady Bassitt e o Instituto Riopretense Dos Cegos Trabalhadores - IRCT, com o objetivo de promover atendimento de pessoas com deficiência visual.

29.2. O presente termo tem como parâmetro o novo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, onde foram atualizados vigência, cronograma de desembolso e plano de aplicação, constante nos autos do processo administrativo.

30. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.15 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 09/2024, com término da vigência



para 31/07/2025.

2.16 Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

31. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.22 Fica definido o valor global de R\$ 3.924,00 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais) ao Termo de Fomento nº 09/2024, para a continuação das atividades nos próximos 3 (três) meses.

3.23 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado.

3.24 Os recursos orçamentários necessários aos repasses estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária nº. 02.04.01|08.244.0004.2007.0002|3.3.50.39.00

32. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA

4.8 Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, na Cláusula Décima, item “10.1” do Termo de Fomento nº 09/2024.

19. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.8 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

20. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.8 O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014

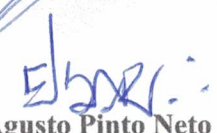
Por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bady Bassitt/SP, 30 de abril de 2025.

JANIMEIRI
CATELANI
BUZZI:04965704800

Assinado de forma digital
por JANIMEIRI CATELANI
BUZZI:04965704800
Dados: 2025.04.30
16:20:03 -03'00'

Janimeiri Catelani Buzzi
Prefeita Municipal


Cesar Augusto Pinto Neto
Presidente do IRCT